



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: \*\*\*.658.323-\*\*

em 25/04/2023 21:06:24

IP com n°: 172.16.13.122

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1433](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1433)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* - em 25/04/2023 21:06:24 - IP com n°: 172.16.13.122 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1433](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1433)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✎ PORTARIA: Nº 01 /2023 - PORTARIA INTERNA Nº 01 DE 25 DE ABRIL DE 2023/ SEMFAZ-PL
- ✎ PORTARIA: Nº 59/2023 - PORTARIA Nº 59/2023 – GAB-SEMUS

### EXTRATO

- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 46/2023 - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 039/2023 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ✎ RATIFICAÇÃO: Nº 03/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1415/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023/SEMAF
- ✎ AUTORIZAÇÃO: Nº 03/2023 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1415/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023/SEMAF



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 01 /2023

## PORTARIA INTERNA Nº 01 DE 25 DE ABRIL DE 2023/ SEMFAZ-PL

*Dispõe sobre o procedimento de envio e recepção das informações prestadas pelo cartório de imóveis à Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar, referentes a todas as transmissões, alterações e atualizações de propriedade e cessão de direito real de imóveis situados no Município e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o controle e a gestão das informações referentes aos imóveis situados no Município,

**CONSIDERANDO** a indispensável e constante atualização do Sistema Municipal de Cadastro de Imóveis da Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente em relação às transmissões, alterações e atualizações de propriedade e cessão de direito real de imóveis situados no Município, para fins de tributação, visando o incremento e aumento da receita própria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar o intercâmbio de informações entre o cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas e Protesto do Município de Paço do Lumiar e a Administração Pública do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 398, da Lei Complementar nº 006, de 28 dezembro de 2018 – Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24 e seguintes, do Provimento nº 134, de 24 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Esta Portaria tem por objetivo regulamentar o procedimento de envio e recepção de dados cadastrais repassados pelo cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas e Protesto do Município de Paço do Lumiar à Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar, referentes a todas as transmissões, alterações e atualizações de propriedade, cessão de direito real de imóveis situados no Município, assim como quaisquer outras informações pertinentes à atualização do cadastro municipal.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Fazenda receberá os dados cadastrais repassados pelo cartório semanalmente, em formato digital (pen drive), devendo seguir os procedimentos estabelecidos nesta portaria.

**Art. 3º** O responsável pelo recebimento dos dados deverá verificar a integridade dos dados recebidos e a correspondência entre os dados cadastrais repassados pelo cartório e os registros existentes no sistema da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.

**Art. 4º** Caso sejam identificadas divergências entre os dados recebidos e os registros existentes no sistema, o responsável deverá adotar as medidas necessárias para corrigir as informações.

**Art. 5º** Após a verificação e a correção de eventuais divergências, os registros existentes no sistema deverão ser atualizados com as informações repassadas pelo cartório.

**Art. 6º** Os dados repassados pelo cartório deverão ser arquivados de forma segura e organizada, em local de acesso restrito aos funcionários responsáveis pela gestão de dados cadastrais, de forma a preservar o sigilo fiscal dos contribuintes.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ deverá manter um registro das atividades realizadas em relação aos dados repassados pelo cartório, incluindo a data de recebimento, as verificações realizadas e as atualizações feitas no sistema tributário.

**Art. 8º** A utilização de material digital para o envio dos dados pelo cartório tem como objetivo contribuir para a modernização dos processos e para a redução do uso de papel e outros recursos físicos.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar se compromete a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que as informações repassadas pelo cartório de



imóveis serão tratadas com o devido cuidado e sigilo, respeitando sempre a privacidade dos titulares dos dados.

**Art. 10** Fica estabelecido que todas as informações repassadas pelo cartório serão utilizadas exclusivamente para os fins específicos de atualização cadastral relacionados às atribuições e competências legais da Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar, conforme disposto na política pública seguida pela Secretaria.

**Art. 11** A Secretaria Municipal de Fazenda de Paço do Lumiar se compromete a adotar medidas técnicas e organizacionais para a garantir a proteção das informações repassadas pelo cartório, bem como, prevenir o acesso não autorizado, a perda, a destruição ou qualquer outra forma de tratamento inadequado dos dados fornecidos.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando -se disposições em contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMpra-SE. PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**GABRIELLE GOLENHESKY LUZ DA SILVA**

*Secretária Interina Municipal de Fazenda*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: N° 59/2023**

**PORTARIA N° 59/2023 – GAB-SEMUS**

**Paço do Lumiar, 19 de abril de 2023.**

**Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora Norberta Lucidalva de Oliveira Costa nos termos da Lei Municipal n° 793 de 03 de julho de 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, considerando o artigo 01º e 02º da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 793 de 03 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II e artigo 227 da Constituição Federal quanto à proteção, promoção e garantia dos direitos das pessoas portadoras de deficiência;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei Federal n° 13.146 de 6 de julho de 2015 também conhecido como Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o artigo 1º e 2º, §1º Lei Municipal n° 793 de 03 de julho de 2019 que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal com deficiência de qualquer natureza, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos, laudo da junta médica oficial e demais documentos pertinentes que instruem o processo administrativo n°1165/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora **NORBERTA LUCIDALVA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n° 819344-1, ENFERMEIRA subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será de 50%, sem perda da remuneração da servidora;

Art. 3º - A redução concedida será pelo período de 1 (um) ano devendo ao fim deste período ser apresentado novo laudo da junta médica oficial quanto às condições que ensejaram a redução;

Art. 4º - A servidora deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução de carga horária.

Art. 5º - A servidora requerente deverá apresentar uma cópia desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para que procedam com as devidas anotações e registros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA**

*Secretária Municipal de Saúde*

*Paço do Lumiar – MA*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: N° 46/2023**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2021**



CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças (ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo)
CONTRATADA	LRT Lobato Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.424/0001-12, com endereço na Rua Vicente Fialho, nº 890/A, Bairro: Centro, Pinheiro/MA. CEP: 65.200-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO	10307/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 65, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "b" c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93
OBJETO DO TERMO ADITIVO	1º termo aditivo qualitativo do Contrato Administrativo nº 46/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Função: 15 - Urbanismo Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0106 – Aprimoramento do Processo de Oferta dos Serviços Urbanos Projeto/atividade: 2.016 – Gestão do Programa - SEMIU Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2022.

**Flávia Virgínia Pereira Nolasco**

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 039/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA	SLZ PESCADOS E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ, nº 08.718.878/0001-79, sediada na, Av. Tupinambá, nº999 – Maracujá, São Luís /MA, nesse ato representado pelo Sr.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nailton de Jesus Silva 1383/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Pregão Eletrônico Nº 053/2022/CPL/PMSL, oriunda da Ata de Registro de Preços 100/2022/CPL/PMSL e rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei nº 123/2006 e
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para o fornecimento de Peixes <i>In Natura</i> para a execução da ação de distribuição de alimentos, executados pela Política de Segurança Alimentar, mantida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.2601- Fundo Municipal de Segurança Alimentar Função: 08 – Assistência Social Sub-Função :306 – Alimentação e Nutrição Programa: 0119 – Promoção de Segurança Alimentar Projeto/atividade:2.097 – Distribuição Gratuita de Alimentos Classificação Econômica:3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita Fonte de Recurso: 150000000000 – Recurso não vinculados de impostos
VALOR	R\$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	o contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por
DATA DE ASSINATURA	06 (seis) meses 31 de março de 2023

**Elizabeth Diniz Lima**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do  
Município de Paço do Lumiar/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO: Nº 03/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1415/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023/SEMAF

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR**, Sra. Flávia Virgínia Pereira Nolasco, CPF nº 697.317.213-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer jurídico contidos no Processo Administrativo nº 1415/2023, resolve **RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 03/2023**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para locação do imóvel situado na Avenida 13, Quadra 146, nº 05, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA, de propriedade da Srª Iranete Alves Garcia, CPF nº 003.240.333-03, para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Paço do Lumiar, no **valor mensal de R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), **totalizando em R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço do Lumiar/MA, 17 de abril de 2023.

**FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO: Nº 03/2023**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Com fulcro nos artigos 1º e 4º, incisos III e VIII do Decreto Municipal nº 3086/2017, de 02 de janeiro de 2017, e considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 1415/2023, principalmente, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e Parecer Técnico emitido pela Controladoria Geral do Município, **AUTORIZO** a realização de contratação direta, na hipótese de dispensa de licitação do art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, objetivando a para locação do imóvel situado na Avenida 13, Quadra 146, nº 05, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA, de propriedade da Srª Iranete Alves Garcia, CPF nº 003.240.333-03, para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Paço do Lumiar.

Com efeito, encaminho os autos para a **Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental para providências, junto à Gestão de Contratos**, quanto à formalização do instrumento contratual, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2023, conforme minuta do contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, bem como as demais providências cabíveis.

Paço do Lumiar/MA, 17 de abril de 2023.



**FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 25/04/2023 21:06:24 - IP com n°: 172.16.13.122  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1433](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1433)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeito(a)

**Inaldo Alves Pereira**  
Vice-Prefeito(a)

**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município

**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**Djeane Penha Machado**  
Secretaria Municipal de Planejamento e  
Articulação Governamental

**Benedito Amado dos Santos Pires Filho**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e  
Turismo

**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Luis Magno Penha Ferreira**  
Controladoria Geral do Município

**Monique Fialho Saulnier Carmona**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Desenvolvimento Sustentável

**Suely Cordeiro Abreu Ferreira**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Gabrielle Golenhesky Luz da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Alberlucia Mendes Desterro**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Recursos Naturais

**Danielle Pereira Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Elizabeth Diniz Lima**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Julia Silva de Assunção**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e  
Abastecimento

**Marcio Pedro Ferreira**  
Gabinete da Prefeita

**Monique Fialho Saulnier Carmona**  
Secretaria Municipal de Educação

**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo

**Danilo Soares Serra Gaioso**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos de Paço do Lumiar

